



PUBLICADO

Em 29/06/2026

0051938

LEI Nº 2.881, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o valor da Renda Básica da Cidadania, de que trata o Parágrafo único do art. 14 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, que passa a ser de 400 (quatrocentas) moedas sociais, correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 14 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.....

Parágrafo único. O valor do benefício de que trata o caput será de 400 (quatrocentas) moedas sociais, que corresponde ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Em cumprimento a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), integram a presente Lei os Anexos I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Saquarema, 26 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.881, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO ao Projeto de Lei que "Altera o valor da Renda Básica Cidadania, de que trata o Parágrafo único do art. 14 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, que passa a ser de 400 (quatrocentas) moedas sociais, correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)"

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

GRUPO	QTDE	VALOR ATUAL DO BENEFÍCIO	NOVO VALOR DO BENEFÍCIO	IMPACTO PELA DIFERENÇA	TOTAL DESPESA	META NO ANO (MESES)	DESPESA NO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	FONTE RECURSOS
Beneficiados Renda Básica da Cidadania	10.277	300,00	400,00	100,00	1.027.700,00	6	6.166.200,00	49.329.600,00	49.329.600,00	OUTROS NÃO VINCULADOS
TOTAL	10.277				1.027.700,00		6.166.200,00	49.329.600,00	49.329.600,00	OUTROS NÃO VINCULADOS

FONTE: Secretaria de Desenvolvimento Social (FMAS)

NOTA EXPLICATIVA:

- O ANEXO I demonstra a evolução da despesa oriunda do novo valor do Renda Básica da Cidadania, considerando a quantidade de beneficiários na competência atual;
- O valor total do desembolso financeiro considera para o exercício de 2026 a diferença pelo aumento do benefício, com início a contar do julho do corrente ano, e para os dois exercícios subsequentes a projeção para todo o exercício no novo valor;
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 35 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais delimitadas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Secretária de Desenvolvimento Social
 Fundo de Assistência Social
 Joice Mattos Terra
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Mat. 954527-8

ANEXO II

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Altera o valor da Renda Básica Cidadania, de que trata o Parágrafo único do art. 14 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, que passa a ser de 400 (quatrocentas) moedas sociais, correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 22 de junho de 2026.

Joice Mattos Terra
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social